ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 01/83

Revoga a letra "C" do Art. 1º da Lei Municipal nº 368 de - 26 de janeiro de 1973.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Agudo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado, na sua integra, a letra "C" do artigo 1º, da Lei Municipal nº 368 de 26 de janeiro de 1973;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 21 de janeiro de 1983.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 01/83 - E.

Agudo, 21 de Janeiro de 1983.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos solicitar a Vossa Senhoria, convocar extraordinàriamente a Câmara de Vereadores de Agudo, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 01/83 anexo.

O Projeto, trata da revogação da letra "C" do art. 1º da Lei Municipal nº 368, cuja xerox anexamos.

Entendemos não haver mais razão para a existência do texto legal referido, uma vez que, decorridos dez anos de sua existência, somente dois médicos adquiriram área na referida quadra I - 11.

Por outro lado, atualmente existem outros três proprietários na quadra, que estão em fase de construção de sua casa própria, entre eles, o Sr. Venido Lasch já construindo, e outros dois por iniciar.

Certos da apreciação da matéria, até final votação, reiteramos nossos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente

PEDRO OSÓRIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
VERNO WILKE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO-RS.